



**PARECER ÚNICO Nº 0391133/2017 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
Licenciamento Ambiental	02086/2002/005/2014	Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação Corretiva - LOC		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 10 anos

<b>PROCESSOS VINCULADOS NO SIAM:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
Outorga	9892/2017	Aguarda a publicação da portaria

<b>EMPREENDEDOR:</b> Posto JR Faisão III Ltda.		<b>CNPJ:</b> 05.164.493/0001-19
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Posto JR Faisão III Ltda.		<b>CNPJ:</b> 05.164.493/0001-19
<b>MUNICÍPIO:</b> Inhapim		<b>ZONA:</b> Rural
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA:</b> LAT/Y 19° 29' 44"		<b>LONG/X</b> 42° 07' 39"
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>		
<input type="checkbox"/> USO INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Doce		<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Caratinga
<b>UPGRH:</b> DO5 – Bacia do rio Caratinga		
<b>CÓDIGO:</b> F-06-01-7	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Postos revendedores de combustíveis.	<b>CLASSE</b> 5
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>		<b>CNPJ/REGISTRO:</b>
Patrícia Mara Rodrigues		CREA/MG 108898
<b>CONDICIONANTES:</b> Sim		
<b>MEDIDAS MITIGADORAS:</b> Sim		
<b>MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:</b> Não		
<b>AUTOMONITORAMENTO:</b> Sim		
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 004/2015		<b>DATA:</b> 23/10/2015

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR:</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Alicielle Souza Aguiar – Gestora Ambiental	1219035-1	
Henrique de Oliveira Pereira – Gestor Ambiental	1388988-6	
Patrícia Batista de Oliveira – Gestora Ambiental	1364196-4	
Izabela Cristina Padilha – Gestora Ambiental de Formação Jurídica	1365689-7	
De acordo: Lucas Gomes Moreira – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1147360-0	
De acordo: Gesiane Lima e Silva – Diretora Regional de Controle Processual	1354357-4	



## 1. Introdução

Com intuito de promover a adequação ambiental, o empreendedor do Posto JR Faisão III Ltda. preencheu o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 28/02/2014, por meio do qual foi gerado o Formulário de Orientação Básica (FOBI) nº. 0221505/2014 em 28/02/2014, que instrui o processo administrativo de Licença de Operação Corretiva (LOC). Em 14/03/2014, através da entrega de documentos, foi formalizado o processo nº. 02086/2002/005/2014 para a atividade de “Postos revendedores de combustíveis”.

O empreendimento está localizado na Rodovia BR 116, s/nº, Km 497,1, Zona Rural, município de Inhapim/MG. O código da DN COPAM 74/2004 para a atividade deste empreendimento é o F-06-01-7 que tem como parâmetro a capacidade de armazenagem de combustível. O Posto Faisão III possui capacidade de armazenar 180m<sup>3</sup> de combustíveis, o que enquadra o empreendimento em Classe 5.

O posto também realiza atividades de borracharia e troca de óleo e em anexo encontram-se instalados um restaurante e hotel.

A equipe interdisciplinar recebeu o referido processo para análise e realizou vistoria técnica no local a ser instalado o empreendimento, gerando o Relatório de Vistoria Nº. S – 004/2015 no dia 23/10/2015.

Foram solicitadas informações complementares (of. Supram-LM Nº. 011/2016) em 11/07/2016. Em 13/09/2016 através do protocolo SIAM n. °1055920/2016 a documentação solicitada foi entregue no prazo legal.

A análise técnica discutida neste parecer foi baseada nos estudos ambientais apresentados pelo empreendedor e na vistoria técnica realizada pela equipe da Supram-LM na área do empreendimento. Conforme Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs juntadas ao processo, devidamente quitadas, tais estudos encontram-se responsabilizados pelos seguintes profissionais:

**Tabela 1. Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs.**

Número da ART	Nome do Profissional	Formação	Estudo
14201400000001673331	Patrícia Mara Rodrigues	Engenheira Sanitarista e Ambiental – Esp. Eng. De Segurança do Trabalho	Plano de Controle Ambiental – PCA e Relatório de Controle Ambiental - RCA
14201400000003257655	Patrícia Mara Rodrigues	Engenheira Sanitarista e Ambiental - Esp. Eng. De Segurança do Trabalho	Programa de Educação Ambiental
14201500000002478307	Helen Almeida Vaz Ramos	Engenheira Ambiental - Esp. Eng. De Segurança do Trabalho	Elaboração de Relatório de Investigação Ambiental Preliminar – Fase I
14201600000003289820	Robson Alves da Silva	Engenheiro Industrial – Mecânica - Esp. Eng. De Segurança do Trabalho	Execução de teste de estanqueidade
14201600000003013165	Adilson Pereira Fraga Júnior	Engenheiro Mecânico - Esp. Eng. De Segurança do Trabalho	Elaboração do PAE/PC 006 – Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis
14201600000003031677	Adilson Pereira Fraga Júnior	Engenheiro Mecânico - Esp. Eng. De Segurança do Trabalho	Treinamento de PC004 e PC005
14201600000003351457	Patrícia Mara Rodrigues	Engenheira Sanitarista e Ambiental - Esp. Eng. De Segurança do Trabalho	Elaboração de <i>layouts</i> dos sistemas de tratamento de efluentes – fossa séptica e caixa



14201600000003358947	Sidney Assunção Alves	Engenheiro Civil	SAO. Caracterização dos recursos hídricos das áreas de influência direta (ADA).
----------------------	-----------------------	------------------	--

Fonte: Relatório de Controle Ambiental – RCA e Plano de controle ambiental – PCA.

## 2. Controle Processual

Consta que em 12/03/2008 o empreendimento obteve através da 33ª Reunião Ordinária realizada em Governador Valadares, Licença de Operação Corretiva para o Posto Faisão III LTDA. A licença foi concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, com validade até 12/03/2014. Considerando a perda do prazo para revalidação da LO, o empreendimento formalizou em 14/03/2014, pedido de Licença de Operação Corretiva, objeto de análise neste parecer único.

Cabe salientar que após tomar conhecimento de que o empreendimento operava sem a devida licença, o órgão ambiental efetuou sua autuação, conforme auto de infração nº.006604/2016 e auto de fiscalização nº. 68587/2016, ambos de 02/05/2016 (fls.136/138). O AI determinou a suspensão das atividades do empreendimento, motivo pelo qual o empreendedor solicitou à SUPRAM LM um Termo de Ajustamento de Conduta para continuar operando. O TAC será abordado em tópico específico deste PU.

### 2.1 Da alteração de titularidade

Em 11/01/2017 o empreendedor informou, conforme protocolo SIAM nº. 32513/2017 (fl. 393), a constituição de nova empresa. Na oportunidade apresentou documentação demonstrando a alteração da razão social do empreendimento, que de POSTO FAISÃO III LTDA. passou a chamar POSTO JR FAISÃO III LTDA., ademais, o CNPJ do empreendimento também foi modificado, e atualmente a empresa encontra-se cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 26.764.935/000138. Assim, após análise da documentação apresentada pelo empreendedor, em observância as exigências constantes na Norma Técnica DITEN nº. 02/2011, a diretoria de controle processual emitiu a Papeleta de Despacho nº. 0090768/20017, de 25/01/2017 (fl. 392), opinando pelo deferimento do pedido de alteração de titularidade. Os autos foram encaminhados ao setor administrativo para realização das modificações necessárias no SIAM.

### 2.2 Da análise

O Processo Administrativo em análise trata-se de pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) formulado por POSTO JR FAISÃO III LTDA. (ex POSTO FAISÃO III LTDA), para atividade de posto revendedor de combustíveis (DN COPAM n.º 74/04, Cód. F-06-01-7), com capacidade de armazenagem de 180m<sup>3</sup><sup>1</sup> para empreendimento classe 5 localizado na zona rural do município de Inhapim/MG.

<sup>1</sup> Considerando que o empreendimento formalizou o processo para uma capacidade de 150 m<sup>3</sup> e operava, no entanto, com 180 m<sup>3</sup>, conforme, inclusive informado em vistoria, o empreendedor foi oficiado para retificar o FCEI preenchendo corretamente o item 7.1 do formulário.



As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (fls. 445/447) assim como o requerimento de Licença de Operação Corretiva são de responsabilidade da Senhora Patrícia Mara Rodrigues, procuradora do empreendimento conforme instrumento procuratório de fls. 456.

Por meio das informações prestadas gerou-se o Formulário de Orientação Básica Integrado (FOBI n.º 0221505/2014 B) de fls. 443/444 que instrui o presente Processo Administrativo de LOC n.º 02086/2002/005/2014. Das informações apresentadas no FCEI extrai-se que:

1. O empreendimento está localizado em zona rural;
2. Faz uso de recursos hídricos não exclusivo de concessionária local, conforme será melhor detalhado em tópico próprio;
3. O empreendimento não está localizado no interior ou entorno de nenhuma unidade de conservação;
4. O empreendimento opera suas atividades no local desde 17/08/2002.

A Prefeitura Municipal de Inhapim/MG, através do Senhor Hamilton Chagas Filho, Prefeito Municipal, declarou que o tipo de atividade e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do Município. (fl. 14)

Consta no processo conteúdo digital e declaração informando que se trata de cópia íntegra e fiel dos documentos impressos presentes no processo (fl. 450); consta também, declaração das coordenadas geográficas de um ponto central do empreendimento (fl. 449).

Juntou cópia do Certificado de Regularidade referente ao Cadastro Técnico Federal (CTF) da empresa requerente (fl.451) e da consultora ambiental Patrícia Mara Rodrigues, engenheira ambiental, registro no CREA n.º. 6235526 (fl. 453).

Foi apresentado cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Processo n.º. 503/2006, N.º. de Vistoria 551/2014, com validade até 31/07/2019 (fl. 379) bem como cópia do Certificado de Posto Revendedor de Combustíveis junto Agência Nacional do Petróleo (ANP) de fl. 380.

O pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) consta publicado pelo empreendedor na imprensa regional, Diário de Caratinga (fl. 458), e, também, pelo COPAM, na Imprensa Oficial de Minas Gerais (IOF/MG) de 05/04/2017, caderno 1, página 18 (fl. 482).

Conforme se verifica da Certidão n.º Documento 0357431/2017, emitida pela Supram Leste Mineiro em 04/04/2017, e, após de consulta ao CAP, não foi possível verificar a ocorrência de débitos decorrentes de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental.

Os custos referentes ao pagamento dos emolumentos constam devidamente quitados, conforme se verifica por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) apresentado (fl. 19/20). Os custos referentes à análise processual serão apurados em Planilha de Custos. Ressalta-se que nos termos do art. 7º da Deliberação Normativa n.º 74/04 o julgamento e a emissão da respectiva licença ambiental ficam condicionados à quitação integral dos referidos custos.

Dessa forma, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, observadas as condicionantes elencadas ao final deste Parecer Único (PU).



### 3. Do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC

Em 14/03/2014 o empreendedor solicitou à Supram/LM Licença de Operação Corretiva (LOC) para as atividades realizadas em seu empreendimento. Constatado, sobretudo, que o operava sem a devida licença ambiental, foi autuado, conforme auto de infração n°.006604/2016 e auto de fiscalização n°. 68587/2016, ambos de 02/05/2016, com suspensão das atividades e aplicação de penalidade pecuniária. Assim, como forma de continuar operando, o empreendedor solicitou ao órgão ambiental um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), conforme se depreende da solicitação protocolada nesta Superintendência através do protocolo n°. 0506219/2016.

O supracitado Termo foi firmado com o empreendedor em 05 de maio de 2016 e devidamente registrado no Cartório de 1º Ofício de Notas, Simão Carlos Pereira, em Inhapim, Minas Gerais.

Cumpre informar que em decorrência da alteração de titularidade do empreendimento, que constituiu nova empresa modificando seu CNPJ e razão social, conforme já detalhado no item 2.1 deste PU, o empreendedor solicitou aditamento do TAC, a fim de regularizar o documento assinado em 05/05/2016. A solicitação realizada conforme Protocolo SIAM n°. 32513/2017 foi analisada pela equipe interdisciplinar da SUPRAM LM, e após verificação pela equipe técnica quanto ao cumprimento das condicionantes, conforme verifica-se através do MEMO SUPRAM-LM N°. 055/2017, 29 de março de 2017, realizou-se o em 07 de abril de 2017 aditamento do termo de ajustamento de conduta, com as alterações informadas e solicitadas pelo empreendedor.

O termo firmado com o órgão ambiental em 05/05/2016 estipulou as seguintes condicionantes:

*1. Apresentar relatório técnico/fotográfico comprovando a manutenção da pista de abastecimento que se encontrava com rachaduras no momento da vistoria.*

*Prazo: 90 (noventa) dias*

*2. Apresentar relatório técnico/fotográfico comprovando a adequação do depósito de resíduos classe I conforme normas vigentes.*

*Prazo: 90 (noventa) dias*

*3. Apresentar relatório técnico/fotográfico comprovando a adequação da área de armazenamento temporário de resíduos classe II.*

*Prazo: 90 (noventa) dias*

*4. Realizar o automonitoramento dos efluentes sanitários e dos efluentes das duas caixas SAO (identificar cada uma).*

*Prazo: Semestral*

As cláusulas do TAC foram devidamente cumpridas e os relatórios apresentados conforme os protocolos SIAM n. 0743159/2016 e n. 01206429/2016. Foi construída uma nova caixa separadora de água e óleo em substituição às duas que funcionavam anteriormente e os resultados das análises apresentadas demonstraram conformidade com a legislação vigente.



#### 4. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento possui área total igual a 8.889,96m<sup>2</sup> e área construída igual a 1.842,55m<sup>2</sup> e emprega atualmente 31 funcionários.

Conforme informações prestadas nos estudos, opera a atividade de revenda de combustíveis desde 18/07/2002.

Possui sete tanques subterrâneos para armazenamento de combustíveis. A tabela abaixo descreve as características do Sistema de Armazenagem Subterrâneo de Combustíveis – SASC do Posto JR Faisão III.

**Tabela 2 – Características dos tanques**

Tanque n.º	Combustível	Capacidade m <sup>3</sup>	Teste de estanqueidade	Ano da instalação	Parede dupla
01	Diesel comum	30	07/2016	2004	Sim
02	Gasolina comum	30	07/2016	2004	Sim
03	Diesel comum	30	07/2016	2004	Sim
04	Diesel S10	30	07/2016	2014	Sim
05	Diesel comum	30	07/2016	2004	Sim
06	Etanol	15	07/2016	2004	Sim
07	Gasolina aditivada	15	07/2016	2004	Sim

Fonte: Relatório complementar

Para o abastecimento estão instaladas nove bombas e com relação à equipamentos e sistemas de controle, o empreendimento é dotado de válvulas de retenção junto às bombas, proteção contra derramamento, câmara de acesso à boca de visita dos tanques, contenção de vazamento sob a unidade abastecedora, canaletas de contenção na projeção da cobertura, caixa separadora de água e óleo, proteção contra transbordamento, descarga selada, câmara de contenção de descarga e válvulas de proteção contra transbordamento.

A área de abastecimento de veículos é concretada e circundada por canaletas com direcionamento para caixa separadora de água e óleo.

O empreendimento também possui um tanque subterrâneo para armazenamento temporário de óleo queimado com capacidade de 2m<sup>3</sup>. Foi realizado o teste de estanqueidade juntamente com o dos demais tanques subterrâneos, em 26 de julho de 2016, onde o mesmo foi considerado estanque.

O teste de estanqueidade do SASC e o laudo de inspeção de válvulas de recuperação de vapores foi executado pela empresa Ambiental Tecnol, que apresentou cópia do certificado NCC 6853/10 expedido pelo INMETRO, conforme a Portaria 259/2008 para serviço de ensaio de estanqueidade em instalações subterrâneas.

#### 5. Caracterização Ambiental

O empreendimento está localizado na zona rural do município de Inhapim, em área antropizada e não está inserido em unidades de conservação ou zona de amortecimento.

A cidade de Inhapim está localizada às margens do rio Caratinga, possui área de 850.000m<sup>2</sup> e localiza-se a uma altitude de 482m.

O regime climático da região é caracterizado como clima tropical com estação seca.



Na geologia local há predominância de latossolos profundos, pouco rasos e bem drenados.

A cobertura vegetal na região pertencente ao bioma Mata Atlântica é formada principalmente por floresta secundária estacional semidecidual.

Os cursos d'água que banham essa região são o rio Caratinga, rio Manhuaçu, rio Preto e córrego São Silvestre.

### **5.1. Da Investigação de Passivo Ambiental**

O empreendedor apresentou o Diagnóstico Ambiental Preliminar realizado no empreendimento em maio de 2015, que trouxe as seguintes conclusões: o nível freático não foi interceptado durante a realização das sondagens para leitura de compostos orgânicos voláteis (VOC); o empreendimento possui poço de captação de água subterrânea, cuja profundidade é 70m e nível de água igual a 12m; o empreendimento é classificado de acordo com a norma ABNT NBR 13786:2014 como classe 3; foi detectada leitura de VOC acima de 500ppm no furo FS-34 nas profundidades de 0,5 e 1,0m, nas demais sondagens realizadas foram detectadas concentrações VOC entre 0 a 380ppm, não evidenciando leituras significativas de VOC; de acordo com a matriz de decisão da DN COPAM nº108 de 24 de maio de 2007, o empreendimento necessita realizar a Investigação Ambiental Confirmatória Fase 2, pois o somatório dos pontos foi superior a 12.

Dessa forma, fica condicionado a apresentação da Investigação Ambiental Confirmatória, conforme Anexo I deste Parecer Único.

### **5.2. Do Laudo de Inspeção de Válvulas de Recuperação de Vapores**

Conforme documento apresentado, a inspeção das válvulas foi realizada visualmente, após a retirada e desmontagem das mesmas, no intuito de verificar se as mesmas estão em conformidade com as normas técnicas vigentes, quanto à sua fabricação e seu estado de conservação. Posteriormente as válvulas foram devidamente limpas e recolocadas na posição original junto aos respiros dos tanques.

O relatório ainda informa que, de acordo com a inspeção e limpeza realizadas nas 06 válvulas de recuperação de vapores dos respiros dos tanques do empreendimento, foi comprovado que as mesmas se encontram em conformidade com as normas da ABNT, quanto à sua fabricação e estado de conservação.

### **6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras**

A Resolução CONAMA nº1 de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.



As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

- **Resíduos Sólidos:** são gerados resíduos classe I e resíduos classe II na operação do empreendimento.

**Medidas mitigadoras:** os resíduos classe II são encaminhados para o aterro sanitário da Vital Engenharia Ambiental em Santana do Paraíso. O óleo usado é destinado para empresa Petrolub Indústria de Lubrificantes Ltda. Os filtros de óleo, vasilhames, serragem, estopa e papel contaminados, lama da caixa SAO são destinados para a empresa Pró Ambiental Soluções em Resíduos ou Essencis Soluções Ambientais S/A.

- **Efluentes Líquidos:** são gerados efluentes na área da pista de abastecimento além dos efluentes sanitários.

**Medidas mitigadoras:** Os efluentes oriundos da pista de abastecimento são direcionados para caixa separadora de água e óleo e os efluentes sanitários direcionados para tratamento em sistema de fossa séptica e filtro anaeróbio. Após tratamento, os efluentes são lançados em curso d'água.

- **Solo:** Com o abastecimento e/ou o armazenamento subterrâneo de combustível, pode haver derramamento, vazamento ou transbordamento de combustível no solo, havendo a possibilidade de ocorrência de lixiviação para camadas profundas do solo, com a conseqüente contaminação.

**Medidas mitigadoras:** O empreendimento possui câmaras de contenção de líquidos nas bocas de descarga e visita dos tanques e filtro de diesel. As bombas possuem em suas bases, *sumps* estanques, impermeáveis e também dotadas de válvulas de retenção (*check valve*) na prumada de sucção. As tubulações são de polietileno de alta densidade (PEAD) para linhas enterradas. Todo o piso do empreendimento é concretado e impermeabilizado. Também são realizados periodicamente testes de estanqueidade do SASC, onde são avaliados possíveis vazamentos e contaminações no solo. Conforme Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007, até completarem 10 anos de uso, os tanques subterrâneos de armazenamento de combustível devem ter testes de estanqueidade a cada dois anos, após 10 anos de uso, estes testes devem ser realizados a cada 12 meses, como a maioria dos tanques do empreendimento foram instalados em 2004, o empreendimento deverá atentar-se quanto à periodicidade anual de execução dos novos testes de estanqueidade do SASC.

- **Acidentes, incidentes, explosões e saúde:** Os riscos de acidentes, incidentes e explosões podem ser decorrentes de falha humana e/ou operacional e o contato direto ou indireto do ser humano com o produto químico, podem provocar danos à saúde destes.

**Medidas mitigadoras:** Estes riscos e danos à saúde são controlados através do treinamento periódico dos funcionários para Brigada de Incêndio, Plano de Atendimento a Emergência - PAE, Segurança e Meio Ambiente. Além destes o posto possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros atestando que o mesmo possui medidas de segurança contra incêndios.





## **7. Descrição dos Programas**

### **7.1. Programa de Educação Ambiental - PEA**

O objetivo geral do programa proposto é a priorização da destinação correta dos resíduos e se destina a todos os funcionários envolvidos no empreendimento.

O programa estabelece diversos procedimentos que serão executados durante a fase de operação do empreendimento. Os mesmos deverão contemplar quatro linhas básicas de ação: campanhas de incentivo à coleta seletiva; realização de palestras, minicursos, etc; apoio à associação de catadores de materiais recicláveis de Inhapim e comunicação visual destinados à funcionários, clientes e fornecedores.

### **7.2. Plano de Atendimento a Emergências/Resposta à Incidentes**

O empreendedor apresentou o plano, cujo objetivo é orientar a empresa quanto às medidas preventivas de acidentes bem como aquelas direcionadas ao controle de situações de emergências ou riscos, uma vez que o comércio varejista de combustíveis oferece potencial de risco e dano ao patrimônio da organização, público externo e meio ambiente.

Dessa forma, a brigada será composta de quatro equipes organizadas com uma coordenação geral, chefe de brigada, líder de turma e brigadistas.

Os procedimentos básicos de atuação em emergência incluem alerta, análise da situação, primeiros socorros, corte de energia, abandono de área, isolamento da área e investigação.

O plano deverá ser atualizado e executado sempre que necessário.

### **7.3. Programa de Treinamento de Pessoal (Segurança e Meio Ambiente)**

O empreendedor apresentou certificados de treinamentos realizados nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2015, com carga horária de 22h, do qual participaram 22 funcionários do Posto Faisão III. As atualizações de treinamento deverão ser realizadas conforme Anexo I, Condicionante 05.

Conforme a DN COPAM 108/2007 novos funcionários só poderão entrar em atividade após serem treinados, a reciclagem do treinamento deverá ocorrer com periodicidade não superior a dois anos e o treinamento deverá ser ministrado por empresa ou profissional credenciado junto ao CREA/MG para esta atividade.

### **7.4. Plano de Manutenção do Sistema Separador Óleo/Água**

O plano apresentado visa garantir e manter a eficiência operacional do sistema separador, de forma a promover o lançamento dos efluentes líquidos na área de abastecimento, dentro dos padrões legais.

As ações propostas englobam a limpeza e desobstrução de canaletas, limpeza do material decantado no fundo do SAO, limpeza e desobstrução da grade da SAO, troca de tambor de coleta de óleo, coleta e análise dos efluentes, elaboração e envio dos relatórios de gerenciamento, conforme o Anexo 1, Condicionante 01.



## 8. Da Reserva Legal e Cadastro Ambiental Rural

A Reserva Legal (RL), conforme a Lei Estadual n.º 20.922/2013 é:

### Das Áreas de Reserva Legal

Art. 24. Considera-se Reserva Legal a área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos desta Lei, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e da biodiversidade, abrigar a fauna silvestre e proteger a flora nativa.

O local onde está situado o empreendimento encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis Zito Chagas da Comarca de Inhapim/MG. O Imóvel está matriculado sob o n.º. 4.786, de 20/06/1985, constituindo-se de uma área de 31.000 m<sup>2</sup> (3,10,00 ha), localizado à margem direita da Rodovia BR 116, KM 497 + 726,40 m, zona rural do município de Inhapim/MG. O imóvel em questão é de propriedade do empreendedor, conforme atesta a AV. R-9-4.786 da matrícula n.º. 4.786. (fls. 384/387)

Consta averbada a título de Reserva Legal a área de 62ha, sendo a área não inferior a 20% do total da propriedade, o equivalente a 3,10ha. Juntou Recibo de Inscrição do Imóvel no Cadastro Ambiental Rural (CAR), fl. 381/383, realizado em 09/05/2015.

## 9. Do Uso Antrópico Consolidado

A Lei nº20.922 de 2013 trata do uso consolidado, onde entende-se por:

(...) I – área rural consolidada a área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvopastoris, admitida, neste último caso, a adoção de regime de pousio.

Em vistoria na área do empreendimento, bem como nas informações apresentadas nos estudos, foi possível verificar que algumas estruturas do empreendimento estão localizadas na Área de Preservação Permanente (APP) do rio Caratinga.

Conforme as informações prestadas pelo empreendedor, o posto opera suas atividades desde 18/07/2002.

As imagens de satélite abaixo confirmam que as estruturas do empreendimento são preexistentes a 22 de julho de 2008, configurando a ocupação antrópica consolidada.

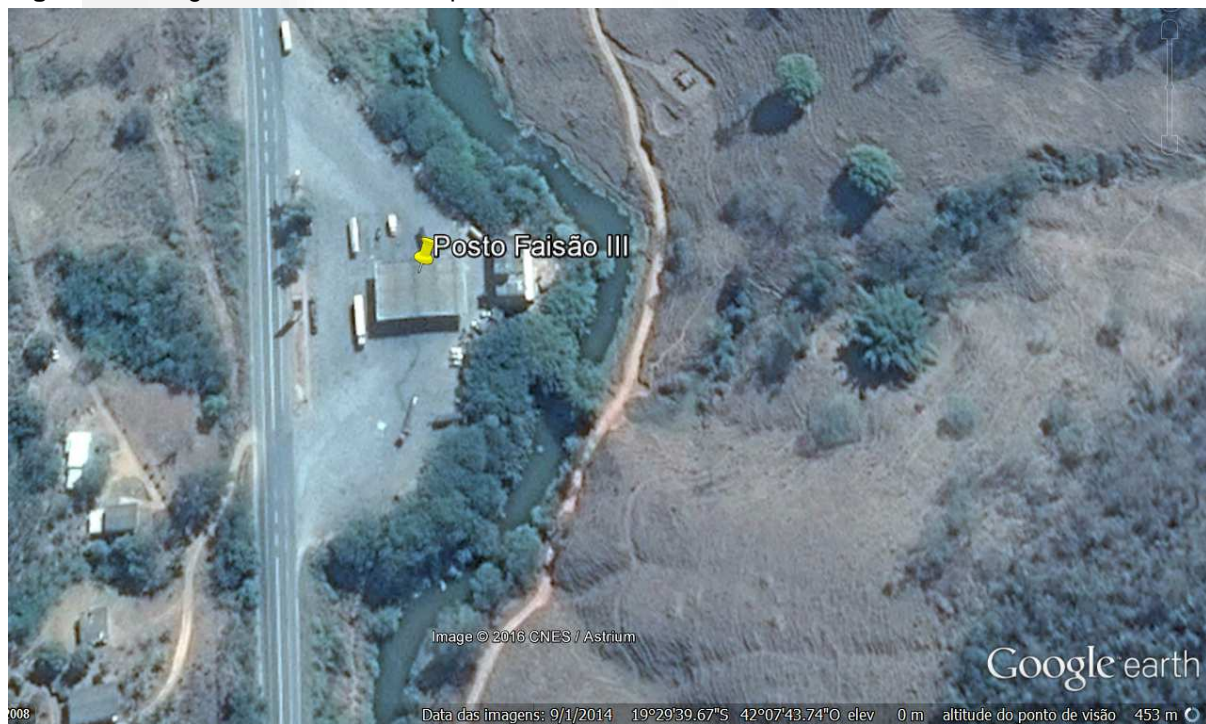


**Figura 01:** Imagem de satélite do empreendimento com data de 15/07/2008



Fonte: Google earth

**Figura 02:** Imagem de satélite do empreendimento com data de 01/09/2014



Fonte: Google Earth



## 10. Da Intervenção em Recursos Hídricos

Conforme informado no FCEI e no Relatório de Controle Ambiental (RCA) o empreendimento faz uso de recursos hídricos não exclusivo de concessionária local. Em 31 de agosto de 2012 o empreendedor formalizou através do PA de Outorga n°. 15965/2012, pedido de renovação da Portaria de Outorga n° 1500, publicada em 05/09/2007. Entretanto, o pedido foi indeferido pela equipe técnica, haja vista o descumprimento de condicionantes. A equipe jurídica também emitiu parecer de indeferimento, corroborando os motivos expostos pelo corpo técnico, conforme parecer de controle processual n°. 0243063/2017 de 14/03/2017, anexado aos autos da outorga. Os pareceres foram enviados para setor competente para publicação da decisão.

Diante do indeferimento do PA de Outorga n°. 15965/2012, o empreendedor solicitou nova outorga, que recebeu o n°. 9892/2017.

O PA foi analisado pela equipe interdisciplinar, que se manifestou favoravelmente ao pedido conforme Parecer Jurídico n°. 0391876/2017 e Parecer Técnico n°. 0390911/2017, ambos de 11/04/2017. Os pareceres foram encaminhados para o setor administrativo para publicação da portaria.

Cumpra salientar que a água utilizada pelo empreendimento é proveniente de uma captação subterrânea. O consumo médio previsto é de 25,2m<sup>3</sup>/dia.

O balanço hídrico do empreendimento está descrito na tabela abaixo:

**Tabela 03: balanço hídrico**

Valores médios	
Volume de água consumida total (m <sup>3</sup> )	570m <sup>3</sup> /mês
Consumo humano	230 m <sup>3</sup> /mês
Restaurante/lanchonete	225 m <sup>3</sup> /mês
Hotel	40 m <sup>3</sup> /mês
Manutenção do posto	75 m <sup>3</sup> /mês
Volume de efluente descartado como efluente sanitário/doméstico	456 m <sup>3</sup> /mês
Volume de efluente descartado para CSAO	20 m <sup>3</sup> /mês

Fonte: Relatório de Controle Ambiental - RCA

## 11. Discussão

Em vistoria realizada no empreendimento, verificou-se a necessidade de realização de algumas adequações.

O empreendedor realizou manutenção na pista de abastecimento, no depósito de resíduos classe I, construiu nova caixa separadora de água e óleo substituição às duas caixas separadoras antigas, realizou remoção de entulhos na área aos fundos do posto e promoveu adequação nos dispositivos de descarga selada que estavam danificados.

Após análise da documentação juntada ao processo de LOC, e vistoria realizada no local de implantação do empreendimento, conclui-se que os impactos ambientais gerados serão minimizados ou compensados, ressaltando os itens apresentados nas condicionantes listadas no corpo deste Parecer, conforme Anexo I.



## 12. Conclusão

Por fim, a equipe interdisciplinar sugere pelo deferimento dessa Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva (LOC), para o empreendimento Posto JR Faisão III Ltda., para a atividade de “postos revendedores de combustíveis”, no município de Inhapim/MG.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara de Atividades Industriais (CID) do COPAM.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Leste Mineiro, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais autorizados nessa licença, sendo a elaboração, instalação e operação, tanto a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 13. Parecer Conclusivo

Favorável:    ( ) Não            ( X ) Sim

## 14. Validade

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos.

## 15. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do Posto JR Faisão III Ltda.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença Licença de Operação Corretiva (LOC) do Posto JR Faisão III Ltda.

**Anexo III.** Relatório Fotográfico do Posto JR Faisão III Ltda.



## ANEXOS

**Empreendedor:** Posto JR Faisão III Ltda.  
**Empreendimento:** Posto JR Faisão III Ltda.  
**Atividade:** Postos revendedores de combustíveis.  
**Código DN 74/04:** F-06-01-7  
**CNPJ:** 05.164.493/0001-19  
**Município:** Inhapim  
**Responsabilidade pelos Estudos:** Patrícia Mara Rodrigues  
**Referência:** Licença de Operação Corretiva  
**Processo:** 02086/2002/005/2014  
**Validade:** 10 (dez) anos

### Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do Posto JR Faisão III Ltda.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o “Programa de Automonitoramento”, no tocante aos Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos descritos no Anexo II deste Parecer Único.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)
02	Executar o Programa de Educação Ambiental apresentado. Enviar <u>anualmente, todo mês de Maio</u> , à Supram LM os relatórios comprobatórios.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)
03	Protocolar na Gerência de Áreas Contaminadas da FEAM a Investigação Ambiental Confirmatória - Fase II. Apresentar à Supram/LM cópia dos protocolos de entrega dos estudos solicitados.	120 (cento e vinte) dias.
04	Apresentar <u>anualmente, todo mês de Maio</u> , teste de estanqueidade do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), juntamente com ART do responsável técnico e comprovante de quitação. Apresentar cópia do certificado expedido pelo INMETRO da empresa responsável pela execução do teste.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)
05	Executar Programa de Treinamento de Pessoal (Segurança e Meio Ambiente). Os certificados, registros de treinamentos e Anotações de Responsabilidade Técnica – ART’s, deverão ser mantidos no empreendimento para apresentação na revalidação da licença ou quando solicitado.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da publicação da Licença de Operação Corretiva (LOC) na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

\* **Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram-LM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.**



## Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do Posto JR Faisão III.

### 1. Programa de Gestão de Resíduos Sólidos

Enviar anualmente, todo mês de Maio, a Supram-LM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a Supram-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### 2. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Ponto 01: Entrada Caixa SAO. Ponto 02: Saída Caixa SAO.	Vazão, Demanda Química de Oxigênio (DQO), pH, Sólidos em Suspensão Totais (SST), Sólidos Sedimentáveis (SS), substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno (Surfactantes), óleos minerais e óleos vegetais e gorduras animais.	<u>Semestralmente</u>



Ponto 01: Entrada da Fossa Séptica.	Vazão, Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Demanda Química de Oxigênio (DQO), pH, Sólidos em Suspensão Totais (SST), Sólidos Sedimentáveis (SS), substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno (Surfactantes), óleos minerais e óleos vegetais e gorduras animais.	<u>Semestralmente</u>
Ponto 02: Saída da Fossa Séptica.		

**Relatórios:** Enviar anualmente, todo mês de Maio, a SUPRAM-LM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser elaborado por laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. *Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.* **Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-LM, face ao desempenho apresentado; pelos sistemas de tratamento de efluentes e/ou proteção contra vazamentos, derramamentos ou transbordamento de combustíveis;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- *Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*





**Anexo III: Relatório Fotográfico do Posto JR Faisão III Ltda.**



**Foto 01** – Vista geral do posto



**Foto 02** – Boca de descarga



**Foto 03** – Vista geral do posto



**Foto 04** – Fossa séptica